

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. de 31/03/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), referente à Assembleia Geral Ordinária do IRB – Brasil Resseguros S.A. ("IRB Re" ou "Companhia") a ser realizada em 31 de março de 2026, às 15:00 horas ("Assembleia"), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81/2022 ("RCVM 81"). Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, devem: (i) preencher todos os campos; e (ii) rubricar todas as páginas e assinar a última página deste Boletim. De maneira estritamente excepcional, a Companhia não exigirá reconhecimento de firma, notariação e apostilamento dos signatários deste Boletim, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade do mesmo. O prazo para submissão deste Boletim por meio de prestadores de serviços ou diretamente para a Companhia é 27 de março de 2026.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. de 31/03/2026

As instruções de voto para a Assembleia serão recebidas até 27 de março de 2026 por meio das seguintes alternativas:

Alternativa 1 - Envio ao Custodiante:

Neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.

Alternativa 2 – Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao depositário central da B3

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3.

Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://investidor.b3.com.br>), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleia em Aberto”.

Alternativa 3 – Envio ao Escriturador:

Neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Itaú S.A.). As instruções de voto deverão ser transmitidas através do site Itaú Assembleia Digital (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital>). Para votar pelo site acima, é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital.

Alternativa 4 - Envio à Companhia:

De acordo com o art. 27, § 7º, da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio do Boletim diretamente à companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail.

Nesse caso, o acionista deverá, até 27 de março de 2026, acessar o endereço eletrônico da Plataforma (<https://assembleia.ten.com.br/253819415>), realizar o cadastro mediante envio dos documentos indicados abaixo, e preencher os campos do Boletim na guia “BVD” da Plataforma. Em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim, a Companhia confirmará, através da Plataforma, o recebimento do Boletim e a sua aceitação ou, no caso de necessidade de retificação total ou parcial do Boletim, as orientações necessárias ao correto preenchimento, alertando-o também sobre quaisquer irregularidades verificadas nos documentos indicados na tabela abaixo. Em qualquer caso, o acionista deverá, até 27 de março de 2026, através da Plataforma, realizar a retificação ou correção das irregularidades verificadas nos termos acima.

A documentação a ser apresentada pelo acionista na Plataforma é a seguinte:

- Pessoa física – CPF e Documento de identidade com foto de seu representante legal*
- Pessoa jurídica – (i) CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal*; (ii) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado**; e (iii) Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso.
- Fundo de investimento – regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia.

*Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

**Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Excepcionalmente, não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira sejam traduzidos para a língua portuguesa ou registrados no Registro de Títulos e Documentos.

A Companhia ressalta, ainda, que de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos mesmos.

Caso os procedimentos mencionados acima não sejam realizados através da Plataforma até 27 de março de 2026, o IRB RE comunicará ao acionista que os votos proferidos via Boletim serão desconsiderados.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. de 31/03/2026

Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à Assembleia (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto a distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço eletrônico da Plataforma, para realização do cadastro e preenchimento dos campos do Boletim: <https://assembleia.ten.com.br/253819415>

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Itaú S.A.). As instruções de voto deverão ser transmitidas através do site Itaú Assembleia Digital (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>). Para votar pelo site acima, é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital.

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132

Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

E-mail: PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br

Contato: Atendimento a investidores

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: IRBR3]

1. Tomar as contas dos Administradores da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: IRBR3]

2. Examinar, discutir e votar: (a) as Demonstrações relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e dos Pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal da Companhia; e (b) as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas em conformidade com as normas contábeis adotadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, acompanhadas do Relatório da Administração e dos Pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: IRBR3]

3. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: IRBR3]

4. Fixar o número de assentos do Conselho Fiscal para o próximo mandato, conforme proposta da administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. de 31/03/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: IRBR3]
Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa da Administração

Daniel Carlos Dominguez Massola (Efetivo) / Gerônimo Carneiro de Mendonça Araújo (Suplente)

Ricardo Baldin (Efetivo) / Luiz Antonio Fossa (Suplente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa da Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____